



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 194/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 783095**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 16 dias de dezembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 254/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 20 de novembro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 26 de novembro de 2019. A pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 - MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS**, no valor unitário de R\$28,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo, assim, o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$30,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 - LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, no valor unitário de R\$25,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5176163), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5176163), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5176168), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 03 - REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$31,55. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5195051), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5195058), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5195132), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 07 - BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES - EIRELI** - no valor unitário de R\$36,17. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5174662), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5174670), o valor total registrado para o **item 07** é de R\$29.205,33. Entretanto, o resultado da multiplicação da quantidade licitada (807) pelo valor unitário ofertado para o item 07 (R\$36,17) corresponde a R\$29.189,19. Assim, considerando que, o critério de julgamento, bem como a fase de lances ocorreu pelo valor unitário por item licitado, e a empresa registrou em sua proposta escrita, para o item 07, o valor unitário de R\$36,17. Considerando que, o subitem 10.13 do edital prevê: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Deste modo, solicitou-se a **retificação da proposta de preços apresentada, com a correção do valor total do item 07, considerando o valor unitário ofertado, para representar o resultado correto da multiplicação**. Em resposta, a empresa enviou proposta devidamente

ajustada, considerando o valor unitário de R\$36,17(documento SEI nº5301743). Assim, e por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5174682), em relação a avaliação da situação financeira da empresa, conforme determina o subitem 9.2, alínea "i" do instrumento convocatório, a empresa demonstrou, junto ao Balanço Patrimonial apresentado, o cálculo do Quociente de Liquidez Corrente (QLC) de acordo com o exigido no edital, resultando em QLC=1,95. Entretanto, a empresa deixou de demonstrar o cálculo para o QGE (Quociente de Grau de Endividamento) em documento próprio, procedendo-se, então, o cálculo, utilizando a fórmula indicada no edital, onde obteve-se o seguinte resultado: QGE= 0,17, o qual atende ao índice estabelecido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo, portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 08 – REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$14,63. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5195051), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5195058), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5195132), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 09 - REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$11,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5195051), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5195058), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5195132), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 12 - MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS**, no valor unitário de R\$29,90. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo, assim, o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$30,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 - LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, no valor unitário de R\$14,26. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5176163), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5176163), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5176168), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 15 - LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, no valor unitário de R\$28,98. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5176163), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5176163), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5176168), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o julgamento das propostas e documentos de habilitação, referente aos itens 01 e 12, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto  
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>  
informando o código verificador **5305630** e o código CRC **7323065C**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.090302-1

5305630v6  
5305630v6